

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD n.º 17-2014

Protocolo n. 162501-2014.

Indiciado: Dr. A. L. P. - ex-Defensor Público de Segunda Instância

MANDADO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Defensor Público-Geral do Estado, considerando informação anterior encaminhada ao seu gabinete, onde a Corregedoria-Geral relata a impossibilidade de intimação do indiciado - Dr. A. L. P., INTIMA o ex-Defensor Público de Segunda Instância - Dr. A.L.P., da decisão final proferida no Processo Administrativo Disciplinar 17-2014, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial n. 27338, de 05 de setembro de 2018 (abaixo transcrito).

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2018.

(original assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Defensor Público-Geral do Estado

JULGAMENTO - 15-06-2018

Processo Administrativo Disciplinar n.º. 17-2014 - Procedimento n.º. 162501-2014

Interessado: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública/MT.

Indiciado: Dr. A. L. P. - Ex-Defensor Público de Segunda Instância

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao Dr. A. L. P. - ex-Defensor Público de Segunda Instância, com matrícula nesta Defensoria Pública sob n.º. 100030.

Decisão: "O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator, convalidou os atos do procedimento, reconhecendo a nulidade do trânsito em julgado e determinando o retorno dos autos à Corregedoria-Geral para intimação pessoal do Defensor Público nomeado para defesa do indiciado, acerca da decisão que aplicou a penalidade e, em não havendo recurso, determinou o retorno dos autos ao arquivo".

(original assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6f65b6b9

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar